

EMOP - data base: Abril 2025

BDI ONERADO: 18,5798%
BDI DIFERENCIADO: 10,8700%

DATA: 14/10/2023

Nº	ETAPAS	PERÍODO DE 12 MESES												TOTAL	
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12		
1.0	SERVÍCIOS ADMINISTRATIVOS	%	9,89%	9,71%	10,86%	5,77%	6,57%	5,62%	6,63%	10,16%	11,66%	7,52%	6,66%	9,23%	100,00%
		R\$	145.023,44	142.383,99	159.247,18	84.609,22	96.340,14	73.611,49	97.219,98	148.982,63	170.978,09	110.270,61	102.352,24	135.345,44	1.466.364,44
2.0	SERVÍCIOS PRELIMINARES E IMPLANTAÇÃO DO CANTEIRO	%	100,00%												100,00%
		R\$	478.541,98												478.541,98
3.0	DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E ADAPTAÇÕES EXTERNAS DO PÁTIO (ESTACIONAMENTO)	%	40,00%	25,00%	25,00%	10,00%									100,00%
		R\$	77.241,17	48.275,73	48.275,73	19.310,28									193.102,32
4.0	INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÃO)	%	15,00%	45,00%	40,00%										100,00%
		R\$	246.081,20	738.243,88	656.216,78										1.640.541,98
5.0	ESTRUTURA	%			20,00%	40,00%	40,00%								100,00%
		R\$			177.739,89	356.479,77	356.479,77								888.699,43
6.0	PAREDES E PAINÉIS	%			10,00%	30,00%	30,00%	25,00%							100,00%
		R\$			29.055,83	89.717,56	104.670,49	74.764,64							299.058,54
7.0	REVESTIMENTO DE PISO, PAREDE E TETO INTERNOS	%													100,00%
		R\$				96.024,44	192.048,87	384.097,74	614.056,39	288.073,31	192.048,87	153.639,10		1.920.486,72	
8.0	ESQUADRIAS, SERRALHERIA E MARCENARIA	%													100,00%
		R\$													628.372,50
9.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, DE ÁGUAS PLUVIAIS E COMBATE A INCÊNDIO	%			5,00%	12,00%	12,00%	12,00%							100,00%
		R\$			3.616,79	14.467,10	14.467,10	15.672,69	15.672,69	19.299,47	12.059,50	6.027,96	19.289,47		120.559,17
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, AR CONDICIONADO E ESPECIAIS	%			6,00%	8,00%	18,00%	17,00%	18,00%	8,00%	8,00%	7,00%	10,00%		100,00%
		R\$			44.091,00	58.789,01	132.273,01	124.024,51	132.273,01	58.789,01	58.789,01	51.436,51	73.485,01		734.850,01
11.0	COBERTURAS E TRATAMENTOS	%													100,00%
		R\$					43.485,30	25.004,05	18.481,25	10.871,32					108.713,24
12.0	PINTURAS	%													100,00%
		R\$													193.745,20
13.0	LOUÇAS, METAIS E ACABAMENTOS ELÉTRICOS	%													100,00%
		R\$													115.997,80
14.0	EQUIPAMENTOS E PATRIMÔNIO	%													100,00%
		R\$													414.220,65
15.0	SERVÍCIOS COMPLEMENTARES	%	3,00%	4,00%	3,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	25,00%	100,00%
		R\$	11.085,93	11.085,93	11.085,93	22.171,80	22.171,80	22.171,80	29.562,48	29.562,48	29.562,48	59.124,97	92.352,75		369.531,04
16.0	SERVÍCIOS ESPECIAIS	%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%		100,00%
		R\$								110.696,00					110.696,00
	TOTAL	M	946.887,88	939.989,53	1.052.565,51	559.194,73	636.994,45	486.703,89	842.807,04	867.624,24	1.129.824,93	729.298,62	676.702,40	894.423,87	
		A	946.887,88	1.036.877,41	2.939.442,02	3.496.627,71	4.135.592,16	4.622.295,86	1.589.494,98	2.754.701,65	4.089.067,85	4.226.884,93	4.812.294,96	5.516.710,53	9.689.517,71

* A soma dos valores dos pagamentos das faturas emitidas até a última medição não poderá ser superior a 90% (noventa por cento) do valor global do contrato.

O saldo restante somente poderá ser liberado após a emissão do Termo de Recibimento Definitivo, não podendo seu valor ser inferior a 10% (dez por cento) do valor global do contrato.

I - Executando o contrato, o seu objeto será recebido:

I – em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante aviso circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contrato;

b) definitivamente, por servidor ou conselheiro designado pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art 69 desta Lei; Art 73, inciso I, alínea a e b da Lei 8.666/93.

O prazo a que se refere a alínea b do inciso I deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital. Parágrafo 3º do Art 73 da Lei 8.666/93.

SANIEL PONTES FERREIRA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-RJ 201312492
MATRÍCULA - 6535-1